



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

2/2026

1. Ata da 51ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 dos dias 18 de fevereiro de 2026 , encerrada às 23h59 do dia 20 de fevereiro de 2026. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:
 1. Processo nº 135/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 2. Processo nº 138/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 3. Processo nº 141/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 4. Processo nº 144/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 5. Processo nº 147/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 6. Processo nº 150/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,
 7. Processo nº 153/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.
 8. Processo nº 134/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 9. Processo nº 137/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.
 10. Processo nº 140/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado como encerrado;
 11. Processo nº 143/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 12. Processo nº 146/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro.

Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

13. Processo nº 149/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente; e,

14. Processo nº 152/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

15. Processo nº 133/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

16. Processo nº 136/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

17. Processo nº 139/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

18. Processo nº 142/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

19. Processo nº 145/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

20. Processo nº 148/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,

21. Processo nº 151/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.
Eu, Valdelaine Moreira Modena, Secretária, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias
Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira
Vice-Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro
Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 22/02/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Julgador(a)**, em 22/02/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Vice - Presidente**, em 22/02/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valdelaine Moreira Modena, Secretário(a)**, em 22/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17590443** e o código CRC **93000EAC**.

Referência: Processo nº 19.004.005317/2026-78

SEI nº 17590443